

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 796/2024

Torna-se público que o **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba**, por intermédio do Departamento Administrativo, realizará uma Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de **menor preço**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto Municipal nº 14.958/2023 e na Portaria nº 174/2021.

Data Limite para Apresentação das Propostas: 17 de junho de 2024 às 17h.

Endereço Eletrônico Para Envio das Propostas e Documentação:
licitacoes@seprev.sp.gov.br.

1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

1.1. Constitui objeto desta dispensa contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de reservatório metálico, com capacidade de 20.000 litros, incluindo o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico.

1.2. A contratação será realizada em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	UNIDADE	PRAZO	QTD.	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇO	30 (TRINTA) DIAS	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de reservatório metálico, com capacidade de 20.000 litros, incluindo o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico.

1.3. Para o dimensionamento adequado e elaboração de suas propostas, as empresas interessadas poderão realizar vistorias nas instalações, acompanhadas por um servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

1.4. As visitas podem ser agendadas através do telefone (19) 3825-4607 ou pelo e-mail: wander.oliveira@seprev.sp.gov.br.

1.5. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 21.535,83 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

2. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

2.1. O presente aviso de interesse de contratação ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

3.1. A regularidade da empresa vencedora deverá ser comprovada por meio dos documentos listados no Termo de Referência, especificamente no item nº 4 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A proposta deverá discriminar as características do objeto, condições de pagamento, execução e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com o Termo de Referência.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.5. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

4.6. As propostas de preço que não estiverem em conformidade com as exigências deste aviso de contratação direta e do Termo de Referência serão desconsideradas, sendo julgadas como desclassificadas.

5. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços abrangidos por este termo devem ser entregues em estrita conformidade com as obrigações estipuladas no Termo de Referência.

5.2. Os serviços objeto da contratação serão realizados na Sede do SEPREV, na Rua dos Ipês, nº 125, Jardim Pompéia, Indaiatuba/SP.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo SEPREV mediante a apresentação de documento fiscal ao responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias desde que estes estejam dentro das condições e critérios previstos neste TR.

6.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e dos serviços deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: wander.oliveira@seprev.sp.gov.br.

6.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento.

6.3. O pagamento da Nota Fiscal só será liberado quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

6.4. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

6.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à CONTRATADA.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Conforme Anexo I – Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será aplicada, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, as disposições das Leis Complementares nºs. 123, de 14/12/2006, e 147, de 07/08/2014, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.

8.1.1. A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar o documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de publicação deste aviso de contratação direta. Sendo que na ausência desse documento, a empresa não poderá exercer o favorecimento da lei.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou apresentação de documentação relativa à presente aquisição.

8.2. A presente aquisição somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@seprev.sp.gov.br.

8.4. O SEPREV poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.5. Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do SEPREV.

8.6. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

a) ANEXO I – Termo de Referência

Indaiatuba, aos 12 de junho de 2024.

Wanderdayk B. Oliveira
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 796/2024

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de reservatório metálico, com capacidade de 20.000 litros, incluindo o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico.

2 – DOS ITENS/LOTES

2.1. A contratação será realizada em item único:

ITEM	UNIDADE	PRAZO	QTD.	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇO	30 (TRINTA) DIAS	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de reservatório metálico, com capacidade de 20.000 litros, incluindo o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico.

2.2. Para o dimensionamento adequado e elaboração de suas propostas, as empresas interessadas poderão realizar vistorias nas instalações, acompanhadas por um servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

2.2.1. As visitas podem ser agendadas através do telefone (19) 3825-4607 ou pelo e-mail: wander.oliveira@seprev.sp.gov.br.

2.3. Endereço: R. dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia, Indaiatuba - SP, 13345-060.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A reforma do reservatório metálico é absolutamente necessária devido à identificação de pontos de vazamento, os quais não só representam riscos iminentes para a integridade estrutural, mas também resultam em desperdício de água. A urgência dessa intervenção visa garantir a continuidade operacional, assegurar a segurança e prevenir danos adicionais, como comprovado no relatório fotográfico contido nos autos.

4 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A regularidade da empresa vencedora deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.

4.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

4.1.2.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

4.1.2.2. A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à

Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

4.1.2.3. A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através da certidão relativa a tributos mobiliários.

4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12440/11.

4.1.5. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

4.2. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

4.3. As certidões quando não tiverem expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

4.4. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

4.5. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Descrição dos serviços a serem executados:

5.1.1. Preparação da superfície interna:

- a) Esgotamento e limpeza prévia do reservatório.
- b) Hidrojateamento com equipamento que ofereça pressão de trabalho de no mínimo 160 bar para remoção de sujeira, tinta e ferrugem.
- c) Raspagem da parte interna enferrujada, teto fundo e costado com lixadeira elétrica.
- d) Detecção e reparos de furos com solda elétrica.
- e) Desoxidação de pontos com ferrugem na estrutura interna com escova de aço, e remoção da sujeira.
- f) Limpeza das paredes, teto e costado com solvente.
- g) Remoção de todos os resíduos decantados depositados no costado e no fundo do reservatório após a limpeza.

5.1.2. Tratamento anticorrosão:

- a) Aplicação interna com resina resistente à ação do intemperismo e águas contendo substâncias agressivas como sais, ácidos e álcalis, com camada de no mínimo 300 micrômetros de espessura seca de membrana, específico para contato com alimentos aquosos, com registro no órgão de fiscalização responsável.

b) Aplicação de duas demãos de epóxi poliamida bi de alta resistência fisioquímica e alta impermeabilidade, com 240 micros de filme seco, específico para contato com alimentos aquosos, na cor azul-piscina ou branca, anticorrosivo e atóxico, com registro no órgão de fiscalização responsável, conforme NBR 7831.

5.1.4. Restauração e pintura externa:

- a) Substituição dos degraus da escada interna danificados pela corrosão.
- b) Substituição da boia de nível, se necessário.
- c) Substituição dos suportes de cano internos.
- d) Substituição do anel/ batente da tampa de acesso do teto.
- e) Realização de reparos na tubulação (luva) do bombeiro com vazamento.
- f) Pintura das tubulações seguindo as cores de segurança.
- g) Raspagem das partes enferrujadas com lixadeira elétrica.
- h) Remoção de toda a pintura antiga.
- i) Aplicação de tinta ESMALTE AUTOMOTIVO de alta proteção contra corrosão, com trincha, eliminando o risco de ficar alguma porosidade sem tinta nas soldas, espessura final de 80 microns na cor branca.
- j) Aplicação de duas demãos de tinta ESMALTE AUTOMOTIVO de dupla função, com alta proteção contra corrosão, com espessura final de 80 microns na cor branca.
- k) Instalação de uma caixa d'água provisória para garantir o abastecimento contínuo de água no prédio durante o período de manutenção, considerando o fornecimento de água pelo SAAE. Além disso, deverá ser providenciada a instalação de uma bomba pressurizadora para uso em situações de necessidade.

5.1.5. Qualificação técnica e garantia dos serviços:

- a) A equipe encarregada da execução dos serviços deve ser composta por profissionais qualificados, capacitados, treinados e especializados em reformas de estruturas metálicas, garantindo assim a competência técnica necessária para o sucesso do projeto.
- b) A equipe da contratada deverá ser habilitada para trabalho em altura, conforme estabelecido na NR 35, e para trabalho em espaços confinados, conforme determinado na NR 33.
- c) A contratada será responsável pelo fornecimento completo de mão de obra técnica, materiais, equipamentos de segurança, ferramentas e outros recursos essenciais para a realização da reforma, assegurando a eficácia e a qualidade do processo.
- d) É obrigação da contratada oferecer garantia de 24 (vinte e quatro) meses para os serviços realizados, além de disponibilizar suporte técnico necessário durante e após a conclusão da reforma, visando à plena satisfação e à durabilidade do resultado obtido.
- e) Todos os serviços executados devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo a segurança estrutural e a conformidade legal do reservatório reformado.

5.1.6. Prazo de execução e local da prestação dos serviços:

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

- a) Os serviços deverão ser executados pela contratada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- b) Local da Prestação dos Serviços: Rua dos Ipês, nº 125, Jardim Pompéia, Indaiatuba/SP.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços fielmente, conforme as condições estabelecidas neste TR e as normas da Lei nº 14.133/21, sob acompanhamento do servidor responsável.

6.2. A supervisão da prestação dos serviços será realizada pelo servidor designado, assegurando o cumprimento adequado dos termos do TR. Em caso de falha na execução, total ou parcial, cada parte será responsável pelas consequências resultantes de sua inexecução, conforme estabelecido nos termos contratuais e na legislação aplicável.

6.3. Todas as comunicações entre o órgão e a contratada devem ser feitas por escrito sempre que necessário, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o servidor responsável comunicará à CONTRATADA por escrito, solicitando as providências necessárias para corrigir as falhas apontadas.

6.5. A fiscalização descrita nesta cláusula não isenta nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades na execução do objeto, incluindo imperfeições técnicas ou vícios redibitórios conforme definido pela lei civil.

6.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o objeto da contratação caso este não esteja em conformidade com as especificações deste termo de referência e da proposta da CONTRATADA.

6.7. Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, serão observadas as disposições da legislação aplicável.

6.8. Durante todas as atividades relacionadas à execução do objeto, as Partes comprometem-se a seguir rigorosamente o regime legal de proteção de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas vigentes relacionadas.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo SEPREV mediante a apresentação de documento fiscal ao responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias desde que estes estejam dentro das condições e critérios previstos neste TR.

7.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: wander.oliveira@seprev.sp.gov.br.

7.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento.

7.3. O pagamento da Nota Fiscal só será liberado quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

7.4. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

7.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à CONTRATADA.

8 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá discriminar as características do objeto, condições de pagamento, execução e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com este TR.

8.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

8.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

8.4. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

8.5. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

9.2. A presente contratação está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual.

10 – DO CONTRATO

10.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho emitida pelo Departamento Financeiro nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral.

11 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

11.1.2. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, designando um servidor responsável. Este servidor deverá registrar as falhas detectadas em um registro próprio, incluindo data, nomes dos envolvidos, e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências necessárias.

11.1.3. Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazos para correção e garantindo que as soluções propostas sejam as mais adequadas.

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada pelo valor dos serviços prestados, nos prazos e condições estabelecidos neste TR.

11.1.5. Realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, conforme legislação aplicável.

11.1.6. Fornecer por escrito todas as informações necessárias para a realização dos serviços objeto do contrato.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1. Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação adequada de funcionários e o uso dos materiais e equipamentos necessários, conforme qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

11.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços com vícios, defeitos ou incorreções, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

11.2.3. Responsabilizar-se por danos decorrentes da execução dos serviços, ressarcindo imediatamente o SEPREV pelos prejuízos causados.

11.2.4. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos necessários para os serviços, conforme regulamentação vigente.

11.2.5. Comunicar ao responsável pelo acompanhamento dos serviços qualquer ocorrência anormal na execução do contrato, dentro de 24 horas.

11.2.6. Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pelo Contratante ou por seus representantes, garantindo acesso ao local de trabalho e aos documentos pertinentes.

11.2.7. Conduzir os trabalhos conforme as normas legais e regulamentações pertinentes.

11.2.8. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a vigência do contrato.

11.2.9. Manter sigilo sobre as informações obtidas durante a execução do contrato.

11.2.10. Prestar os serviços conforme padrões técnicos e legais aceitos.

11.2.11. Não transferir o objeto da contratação a terceiros, total ou parcialmente.

11.2.12. Disponibilizar ao Contratante todos os meios de contato necessários.

11.2.16. Arcar com os custos decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos propostos, complementando-os se necessário para o adequado cumprimento do contrato.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de um serviço comum, com variado número de fornecedores possíveis.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

13.1. Infrações Contratuais: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Causar inexecução parcial do contrato;
- b) Causar inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Causar inexecução total do contrato;
- d) Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, exceto por fato superveniente devidamente justificado;

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação necessária para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) Causar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto contratado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou agir fraudulentamente na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Sanções Aplicáveis: As seguintes sanções serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas mencionadas:

I - Advertência, quando houver inexecução parcial do contrato, desde que não justifique uma penalidade mais severa (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, nos casos das condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g acima, sempre que uma penalidade mais grave não se justificar (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, quando justificarem uma penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);

IV - Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. Consequências Financeiras: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido pelo contratante ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei 14.133/2021).

13.4. Obrigatoriedade de Reparação Integral: A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º Lei 14.133/2021).

13.5. Cumulatividade de Sanções: Todas as sanções previstas neste TR podem ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei 14.133/2021).

13.6. Direito à Defesa: Antes da aplicação da multa, será concedido ao interessado o direito à defesa no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de intimação (art. 157 Lei 14.133/2021).

13.7. Recolhimento Administrativo da Multa: Antes do encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Procedimento Administrativo: A aplicação das sanções ocorrerá em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Critérios para Aplicação das Sanções: Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos causados ao contratante;
- e) A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Apuração Conjunta de Infrações: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observando-se o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 Lei 14.133/2021).

13.11. Desconsideração da Personalidade Jurídica: A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nos casos de abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 Lei 14.133/2021).

13.12. Publicidade das Sanções: O contratante deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção (Art. 161 Lei 14.133/2021).

13.13. Reabilitação das Sanções: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação conforme o art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 21.535,83 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme levantamento de mercado realizado pelo Departamento Administrativo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB04-513F-6BF6-3BFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANDERDAYK BARBOSA DE OLIVEIRA (CPF 359.XXX.XXX-60) em 12/06/2024 15:20:32

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/EB04-513F-6BF6-3BFC>